



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de julho de 2025 | Edição Nº. 1818 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial, proveniente de anulação de despesas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

LEI Nº 2.540/2025

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(074-000) Recursos Próprios

02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL								R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(087-190) Transf. Conv. Inst. Privadas

02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL								R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 14.000,00**

Artigo 3º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 24/07/2025 às 09:00

com o identificador 310030003400370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1818 | segunda-feira, 14 de julho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(074-000) Recursos Próprios

844	02	25	08	243	0101	2241	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
TOTAL									10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

(087-190) Transf. Conv. Inst. Privadas

848	02	25	08	243	0101	2258	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	4.000,00
TOTAL									R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 14.000,00

Artigo 4º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

morte, em decorrência do falecimento de Paulo José Gonçalves, falecido em 04/09/2021 considerando a decisão judicial juntada aos autos do processo nº 0802207-05.2023.8.19.0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 11 DE JULHO DE 2025.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 11 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 692/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pagamento de benefícios de aposentadoria/ pensão em decorrência da existência do Instituto Próprio de Previdência -IPP conforme leis municipais de criação nº 1036 e 1039 de 30/12/1996, extinto pela lei municipal 1141 de 09/11/1999

RESOLVE:

Conceder a cidadã **MARIA LUZINETE DE ARAÚJO GONÇALVES**, o benefício de pensão por

REUNIÃO PÚBLICA DO CMDCA. DIA 10 DE JULHO DE 2025.

Violência Estatal/ Institucional, Especulação Imobiliária e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes em Territórios Caiçaras do município de Paraty

O CMDCA TEM COMO OBJETIVO, NESTA REUNIÃO, AGIR COM INICIATIVA, ANTECIPANDO-SE QUANTO AS POSSIBILIDADES DE PROBLEMAS FUTUROS RELACIONADOS AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONSIDERANDO QUE OS IMPACTOS CAUSADOS POR AÇÕES NO PASSADO SE TORNAM VISÍVEIS NO PRESENTE, PREVENDO IMPACTOS FUTUROS DE AÇÕES ATUAIS E CONTINUAS.

A especulação imobiliária em áreas litorâneas tem provocado ações de remoção

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 24/07/2025 em 09:00

com o identificador 310030003400370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.